



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000559.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 - CPC-DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000012/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000559.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de e Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, incluindo editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, bem como revisão ortográfica e gramatical, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: D. F. A. BESERRA LTDA CNPJ: 18.296.289/0001-01

Endereço: Rua D, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000.

Telefone: (98) 3084-2012 - 98845-2710 E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

Representante legal: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio Administrador), CPF: xxx.181.404-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Especificações	Unid. Medida	Qtd. Total	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
-------	----------------	-----------------	---------------	----------------------	-------------------

1	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 pág. Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	11,00	11.000,00
2	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores -Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	18,75	18.750,00
3	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 4x4 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	53,50	53.500,00

4	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 50 a 100 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	9,00	9.000,00
5	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) - Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 101 a 249 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	19,00	19.000,00
6	Impressão de Livros (Páginas internas em preto e branco) Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. -Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design – papel cartão 250g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: 250 a 500 paginas Páginas internas em papel couchê fosco 115g, 1x1 cores - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	Livro	1000	38,00	38.000,000
Valor total do grupo:					R\$ 149.250,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: D. F. A. BESERRA LTDA

Representante Legal: Dimas Fernando Alves Beserra



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184178** e o código CRC **AEE8C75A**.